



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 090/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME, EM DECORRÊNCIA DO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME**, CNPJ/MF Nº 02.782.453/0001-42, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26101954982, com sede na Rua Rio Xingu, Nº 555, A, Ibura, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.240-040, representada, neste ato, pelo(a) senhor(a) **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.372.764-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada; doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o **Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME								
CNPJ/MF: 02.782.453/0001-42							Fone: (81) 98837-4812	
End.: Rua Rio Xingu, Nº 555, A, Ibura, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.240-040							E-MAIL: criscenter.pe@gmail.com	
Representante Legal: Valdomir Henrique Paes Barretto							Cargo: Representante Legal	
Lote	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
51	262	500903-0	SOLDA - EM COBRE E FÓSFORO	SOLDA - VARETA DE SOLDA FOSCOPER, COBRE, 2,5 MM, COMPRIMENTO 50,00 CM, PARA TURBULACAO DE AR CONDICIONADO	Unid.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
	263	521614-1	ACESSÓRIOS PARA SOLDA	ACESSORIOS PARA SOLDA - REFIL DE GAS MAPP, PARA MACARICO PORTATIL	Unid.	10	R\$ 145,25	R\$ 1.452,50
SUBTOTAL:								R\$ 2.447,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação os Despacho nº 1064/2025 (Processo SEI Nº 2500000046.001283/2025-50) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é celebrado com base na Lei 14.133/2021, e decorre da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Modo de Fornecimento será: **Entrega integral.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS.

6.1. Os itens adquiridos deverão ser entregue no local indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

6.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega dos itens no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **02 de Setembro de 2025 até 01 de Setembro de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do global do presente contrato é de **R\$ 2.447,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);**

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000 .3.3.90.30

Nº e Data do Empenho: 2025NE000654, de 02 de Setembro de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS ITENS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a CONTRATANTE, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

12.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITIVOS.

14.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

15.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.

17.1 - Caso a Contratada se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133 de 2021, cabendo defesa no prazo legal e vistas do processo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no art. nº 155 da Lei 14.133/21.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME

CONTRATADA

VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO**, em 23/09/2025, às 07:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 23/09/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 24/09/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 25/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73142232** e o código CRC **8CCBF66C**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

02/09/2025

NÚMERO:

2025NE000654

FOLHA:

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO					CNPJ: 02.782.453/0001-42						
ENDEREÇO DO CREDOR: R RIO XINGU N. 555				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 51240040		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 2.447,50	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:					
LICITAÇÃO: 1303012024000025			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00092/2025-DPPE-130301					CEO: 130301.2025.CEO.000123						
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO											
CONVÊNIO:											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
2.447,50			0,00			0,00			0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	521614-1	3.3.90.30.24	ACESSORIOS PARA SOLDA - REFIL DE GAS MAPP,PARA MACARICO PORTATIL- Marca: DUGOLD	10,00	UNIDADE	145,2500	1.452,50
2	500903-0	3.3.90.30.42	SOLDA - VARETA DE SOLDA FOSCO PER, COBRE,2,5 MM,COMPRIMENTO 50,00 CM,PARA TURBULACAO DE AR CONDICIONADO- Marca: BRASTAK	50,00	UNIDADE	19,9000	995,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

02/09/2025

NÚMERO:

2025NE000654

FOLHA:

2 / 2

OBSERVAÇÃO

Empenho ref a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de materiais no período de 02/09/2025 à 31/12/2025. CT nº 090/2025, CI 357 - CONTRATOS, DESP 1064, SEI nº 1283/2025-50.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

2.447,50

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00065413030100001

RESOLVE:

Art. 1º. Considera-se jornada extraordinária o exercício de atividades realizadas em horário noturno, finais de semana, feriados ou durante os recessos forenses, quando houver interesse da Administração e mediante prévia designação da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º. A compensação da jornada extraordinária poderá ocorrer mediante concessão de folga ou, alternativamente, por meio de indenização em pecúnia, observadas, no que couber, as disposições da Resolução nº 03/CDGP, de 23 de abril de 2025.

Art. 3º. O requerimento de compensação deverá ser formalizado conforme o modelo constante do Anexo Único desta Resolução, indicando-se, de forma expressa e alternativa, a opção pela concessão de folga ou pela indenização correspondente em pecúnia.

§1º Em caso de jornada extraordinária que constitua atividade judicial, o formulário deverá ser acompanhado da portaria de designação do Defensor-Geral para o ato, quando for o caso, e de ato ou documento semelhante produzido pela autoridade judiciária;

§2º Em caso de jornada extraordinária que constitua atividade extrajudicial, o formulário deverá ser acompanhado de relatório de atividades que descreva a atuação, podendo conter:

- listagem de atendimentos realizados, com as respectivas demandas e/ou medidas adotadas;
- breve relato que indique a quantidade de pessoas alcançadas, quando, no exercício da função, desempenhe atribuição institucional de educação em direitos;
- demais elementos que o órgão de execução entender pertinentes, incluindo fotos e/ou outros registros audiovisuais.

Art. 4º. A solicitação de folga de folga em dia útil permanecerá disciplinada na Resolução nº 12/2016 até ulterior deliberação.

Art. 5º. A indenização em pecúnia corresponderá ao valor disposto na Resolução nº 03 de 23 de abril de 2025, por cada jornada extraordinária e seu pagamento efetuado através de nota de remessa externa – RE.

Parágrafo Único. Optando o interessado pela indenização em pecúnia, o requerimento previsto no art. 3º deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhado à Subdefensoria responsável pela unidade em que se realizou a jornada extraordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização da jornada extraordinária.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública para a normatização necessária.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2025 (data de início de vigência da Lei Complementar nº 537/2023).

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PRESIDENTE DO CDGP

GABRIEL GONÇALVES LEITE

SECRETÁRIO-GERAL DO CDGP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO

CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES

CONSELHEIRO ELEITO

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA

CONSELHEIRO ELEITO

JULIANA PARANHOS DI MELLO

CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE

CONSELHEIRA ELEITA

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA

DADOS DO REQUERIMENTO

Defensor(a) Público(a):

Matrícula:

Data da Solicitação:

ATIVIDADE REALIZADA

Data

Breve Descrição

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Declaro que realizei a jornada extraordinária acima indicada, no interesse da administração, conforme art. 42, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 28/1998, anteriormente pela Lei Complementar Estadual nº 537/2023, requerindo

() a folga de folga, nos moldes da Resolução nº 12/2016/CDGP;

OU

() a indenização em pecúnia.

Assinatura do(a) Defensor(a)

Corregedoria-Geral

Recife, 04 de outubro de 2025

PORTARIA CDGP-PE nº 61/2025

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Defensor Público MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os membros e servidores lotados nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e orientação das atividades funcionais e administrativas desenvolvidas pelas unidades da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a importância da realização periódica de correções, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a importância da utilização de meios virtuais como forma de otimizar os trabalhos correcionais, garantindo eficiência, economicidade e maior alcance às atividades fiscalizatórias;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização da Correção Ordinária 2025, na forma virtual, abrangendo todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a ser realizada no período de 13 a 20 de outubro de 2025.

Art. 2º. A Correção Ordinária será coordenada pela Corregedoria-Geral e pela Corregedoria Auxiliar da Defensoria Pública, e contará com a colaboração dos assessores lotados no Órgão Correcional.

Art. 3º. Durante o período acima fixado, se solicitado, deverão ser disponibilizados, em meio eletrônico, as informações, relatórios e documentos funcionais e administrativos que se fizerem necessários para o regular desenvolvimento dos trabalhos correcionais.

Art. 4º. Os membros da Defensoria Pública deverão encaminhar as informações pertinentes à Correção Ordinária 2025, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico (google forms), que será disponibilizado no portal do Defensor e na seção da Corregedoria Geral, na página eletrônica oficial do Órgão: <https://www.defensoria.pe.def.br/> a partir das 10h00 do dia 13 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia 20 de outubro de 2025.

Art. 5º. Eventuais dúvidas deverão ser formalmente encaminhadas para o e-mail oficial corregedorgeral@defensoria.pe.gov.br

Art. 6º. As orientações complementares serão emitidas em instruções específicas expedidas pela Corregedoria-Geral.

Art. 7º. O membro defensorial que se omitir quanto à participação na Correção Ordinária 2025, ou que prestar informações inverídicas, ficará sujeito à responsabilização administrativa, nos termos da legislação aplicável, podendo ser instaurado o competente procedimento disciplinar.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(SEI 250000008.00060/2025-48)

Recife, 04 de outubro de 2025

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO

Corregedor-Geral

(assinado eletronicamente)

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna pública a quem interessar que promoverá, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de material de limpeza, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

- DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.defensoria.pe.gov.br, no valor global estimado de R\$ 189.387,16 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), a ser realizado de 10/10/2025 (Início de Brasília), do dia 16 de 10/2025. Elen Daniel de Nascimento – Pregoeira, Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.

(SEI 250000046.001319/2025-17)

Recife, 04 de outubro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 087/2025, Processo Licitatório nº 852/2025, Pregão Eletrônico nº 916/2025, Objeto: Aquisição de Mobiliário, que teve como vencedora as empresas (1) MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ/MF nº 30.251.212/0001-40, no importe de R\$ 283.809,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); (2) FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 04.889.711/0001-88, no importe de R\$ 270.390,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais); e (3) RYDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 41.830.614/0001-88, no importe de R\$ 648.919,66 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e deznoventa e seis reais e seis centavos).

Vigência: 25 de setembro de 2025 até 24 de setembro de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 630/2025 – Processo Licitatório Nº 615/2025, Pregão Eletrônico Nº 0652/2025, com a Teconetwork Serviços e Soluções em TI Ltda, CNPJ/MF sob o nº 32.217.748.8416/0001-51, que tem como objeto o Fomento ao Desenvolvimento de Software Técnico dos Softwares Atlasian Java e seu Plug-in Big Picture nos Instalações da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Contrato Nº 089/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com a MEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EMBELL, CNPJ/MF sob o nº 34.251.431/0001-14, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 02 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 – Processo Licitatório Nº 013/2020, Dispensa Nº 002/2020, com JOSÉ SEVERINO DA SILVA, CPF/MF sob o nº 336.664-41, que tem como objeto o Permutação Excepcional de Prazo de Vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na Locação do Imóvel situado na Rua Pedro Jordão, Nº 688, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.912-440.

Vigência: 09 de outubro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de setembro de 2025.

ERRATA: Na publicação veiculada no D. O. de 17 de agosto de 2024, referente ao Contrato nº 076/2024 - ADESA Nº 007/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900450204, PROCESSO Nº 23229.001057.2023-51 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, onde se lê: R\$ até 13 de agosto de 2025, leia-se: até 13 de agosto de 2026.

(SEI 250000021.00374/2025-71)

Recife, 04 de outubro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Alterar Contrato com PC / ARP - 090/2025 - ID nº 60267756

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ver Histórico de Operações

Voltar

Salvar

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Dados Gerais

Parte do IJ

Documentos

Itens do IJ

Termos

Alerta(0)

Estágio: Em execução

Processo de Contratação - 1 / 2024 - Pregão - Eletrônico 1 / 2024

Dados do Contrato com PC / ARP

ID do IJ	Unidade Jurisdicionada	Unidade/Subunidade: *	Número / Ano do Instrumento Jurídico: *	Arquivo
60267756	Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - 999115 - Ativ	Defensoria Pública do Estado de Pernambuco	090 / 2025	Instrumento Jurídico090 / 2025
Natureza: *		Classificação: *		
Compras				
Data da Assinatura: *	Data de Início da Vigência: *	Data de Fim da Vigência: *		
24/09/2025	02/09/2025	01/09/2026		
URL Transparência: ①		Prazo Indeterminado		
https://transparencia.defensoria.pe.def.br/home/contratos/		☐		
Valor Global: *		Receita ②		
2.447,5000		☐		
		Percentual Estimado ②		
		☐		
Objeto do Instrumento Jurídico: *				
Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.				

Fiscais do IJ		Adicionar Fiscal do IJ
CPF do Fiscal / Responsável: *	Nome do Fiscal / Responsável:	
067.478.594-05	PAULA KARINE ARAUJO BARBOSA CABRAL	